



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 28 de fevereiro de 2023.

ATA DA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV **22/12/2022**

Ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma “Google Meet” realizou-se a quinquagésima reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. I - ABERTURA: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. II – PAUTA: Leitura e aprovação de atas. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia. Depois, foi realizada a leitura das atas da 44ª e 45ª reunião extraordinária e que, após alterações, foi aprovada pelos presentes. Após a leitura da ata da 45ª reunião extraordinária, o Conselheiro Miranda destacou que o SEI feito pelo CMP discutido na 45ª Reunião Extraordinária se tornou sigiloso sem nos ter sido encaminhado o parecer da Procuradoria e não sabemos de mais nada a respeito do procedimento. A Conselheira Débora concordou dizendo que simplesmente arquivaram o SEI. O Presidente em resposta, disse que a presidência acatou a posição do Conselho, conforme a solicitação feita na reunião, e encaminhou o documento para a Procuradoria com todas as informações, tornando o SEI sigiloso para que a Procuradoria se manifeste a respeito da suficiência dos elementos e da possível abertura de procedimento para que o documento seja retornado ao CMP. O Conselheiro Miranda disse então, que o Diretor Presidente poderia ter tido respeito ao CMP e informar no SEI que está satisfeito com a posição do Conselho e que iria encaminhar para a Procuradoria e ser devolvido ao Conselho com o parecer jurídico para analisarmos. Afirmou que o Diretor Presidente do CAMPREV não nos respeita, já que ele não dá conta de ser respeitoso com esse Conselho. O Presidente em resposta, disse que foi enviado ao Conselho um documento com essa informação e o Secretário Denilson havia impresso essa resposta e ela está dentro do documento encaminhado à Procuradoria que se tornou sigilosa juntamente com os outros documentos que narram o caso. A Conselheira Eliana disse que os Conselheiros não tomaram ciência dessa resposta. Em seguida, o Conselheiro Miranda disse que é um bom escutador, porque o que fazemos o tempo todo no CMP é escutar as justificativas trazidas pelo Presidente para defender a presidência do CAMPREV. Reafirmou que é desrespeitoso que tornem o SEI sigiloso sem nenhuma palavra de orientação para o CMP por parte do Diretor Presidente, enquanto o Presidente do CMP defende e acha natural essa atitude. O Presidente em resposta, disse que sua palavra tem fê-pública e afirma que foi enviada uma resposta a esse conselho, que foi impressa e foi incluída no processo que se tornou sigiloso. O Presidente rebateu dizendo que alguns colegas não têm confiança na mesa, a qual é eleita para conduzir os trabalhos mesmo que os colegas não concordem, pois não pode abrir mão dos encaminhamentos que são feitos. O Conselheiro Miranda em resposta, disse que não confia na mesa do CMP e, por isso, traz o tempo todo para a discussão e debate nas reuniões que a presidência do CMP não é transparente conosco e tudo é justificado em favor do Diretor Presidente do CAMPREV. O Presidente afirmou que lamenta o fato de o Conselheiro não confiar na mesa, mas disse que está à disposição do Conselho e que conta a sua trajetória de bons serviços prestados no serviço público que reafirma a sua própria história. Continuou dizendo que confia no Conselheiro Miranda, bem como em seu

trabalho e entende que é alguém muito competente naquilo que se propõem. Em seguida, a Conselheira Débora falou que não havíamos feito a leitura do SEI da resposta do Diretor Presidente que arquivou todo o processo que estão em outros dois SEIs. Em resposta, o Presidente reafirmou que o processo não foi arquivado, pois ele se tornou sigiloso ao ser encaminhado à Procuradoria, contendo a resposta que acata 100% a posição do conselho. A Conselheira Débora solicitou na sequência, que a resposta no SEI fosse lida para que possamos dar continuidade. O Presidente disse que o SEI não foi arquivado e está caminhado após ter sido encaminhado à Procuradoria com a posição do Conselho. Em outro assunto, a Conselheira Eliana questionou ao Presidente se a próxima reunião será feita presencialmente. O Presidente em resposta, disse que dificilmente será presencial, pois está acontecendo a volta do covid-19. A Conselheira Elaina sugeriu então, que o Conselho reveja essa questão para que façamos ao menos uma ou mais reuniões mensais presencialmente. O Presidente disse que com a volta dos Conselheiros de festas de fim de ano, não é seguro que façamos reuniões presenciais, visto ainda existir surtos de COVID 19 e acha inviável a sua realização presencial. A Conselheira Eliana destacou que havíamos decidido essa questão no meio do ano e não aconteceu, mas entende que é importante que sejam realizadas algumas reuniões presenciais no decorrer de 2023. O Presidente concordou dizendo que as reuniões presenciais são importantes, mas que atenderá a vontade do colegiado. A Conselheira Eliana em resposta, disse que é importante e fundamental a nossa dedicação às reuniões do conselho, sendo necessário estabelecer como prioridade. Disse que pretende cumprir com o seu papel de Conselheira eleita e que é importante que cada um reveja suas necessidades e dificuldades para entrarmos em um consenso. Na sequência, o Secretário Denílson informou as Reuniões do CMP estão sendo improvisadas aqui na sede do CAMPREV e que houve um problema com o computador e com as impressoras da sala sede do CMP que foram substituídas, que tem feito várias visitas com técnicos do CAMPREV para resolver o problema do computador, internet e impressora. Acredita que, em janeiro, iremos resolver esse problema junto a Vivo, para que em fevereiro, possamos fazer as reuniões do conselho na sala do CMP, na Rua Regente Feijó. A Conselheira Débora fez coro com as palavras da Conselheira Eliana sobre as reuniões presenciais, pois entende que, mesmo com a pandemia, ninguém deixa de fazer suas confraternizações com a família ou com a empresa, além de estarmos o tempo todo no trabalho enfrentando essa situação e o que podemos fazer é usar máscaras no momento das reuniões. Disse que essa justificativa de pandemia não cabe mais, visto que os decretos acabaram e, assim, não devemos mais fazer reuniões online, exceto para leitura e aprovação de atas, para as demais, não. O Presidente em resposta, disse que todos os colegas têm compromisso e, devido à pandemia, as reuniões on line não somente as nossas, mas no Brasil inteiro, diversos órgãos aderiram às reuniões virtuais, até pelo fato de economicidade e isso se tornou costume. A Conselheira Débora respondeu dizendo que existem justificativas para os conselheiros que não puderem participar da reunião para justificar ao Presidente do CMP. A Conselheira Eliana concordou dizendo que os aposentados do CMP, Conselheiro Moacir e ela e também o Conselheiro Fernando, da Sociedade Civil se adequam e se organizam para participar das reuniões do CMP, diferente nos servidores da ativa que são liberados legalmente do trabalho. O Presidente disse que a posição é que manteremos de forma híbrida e todos são convidados a participarem presencialmente, acrescentando que retomamos esse assunto e que a vontade da maioria será acatada, caso queiram que todas as reuniões sejam presenciais. A Conselheira Eliana afirmou que não havia dito que todas as reuniões seriam presenciais. O Presidente em resposta, disse que a Conselheira Débora foi quem havia dito que todas as reuniões deveriam ser presenciais. A Conselheira Débora em resposta, argumentou que havia dito que as reuniões deveriam ser híbridas para as correções das atas e as demais presenciais. Pediu que o Presidente demonstrasse um Decreto que diz que o Conselho deve fazer reuniões online e sugeriu que, se formos fazer reuniões híbridas, elas devem ser disponibilizadas no Youtube, conforme é feito em alguns setores da Prefeitura. Disse que se algum Conselheiro não puder participar das reuniões presenciais, poderá se ausentar e se justificar, conforme dispõe a LC 10/2004. Reforçou ainda, seu questionamento sobre se existe uma lei que determine que façamos reuniões online. O Presidente em resposta, disse que o Conselho Municipal de Previdência tem autonomia para decidir como serão suas reuniões e a lei diz apenas que devemos fazer reuniões Ordinárias ou Extraordinárias. Salientou que será feita a vontade da maioria. A Conselheira Débora respondeu dizendo que pesquisará se existe uma lei que determine que o Conselho deva fazer reuniões híbridas.

III - DELIBERAÇÃO: Por se tratar de assunto expositivo, não houve deliberação. **ENCERRAMENTO:** Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 05 de janeiro de 2023 por unanimidade dos conselheiros presentes a reunião. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque-Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 28/02/2023, às 15:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/03/2023, às 14:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/03/2023, às 14:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/03/2023, às 17:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES, Vice Presidente**, em 02/03/2023, às 17:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/03/2023, às 17:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 06/03/2023, às 13:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 06/03/2023, às 16:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 07/03/2023, às 16:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7529119** e o código CRC **0A5B4DDE**.
